|  |  |
| --- | --- |
| Brasão República | **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  **Secretaria do Trabalho**  **Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  **Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho** |

**COMUNICAR O ENQUADRAMENTO DE CALDEIRA COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÃO – SGC (NR 13)**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail:

1) Identificação detalhada da caldeira (dados da Placa de Identificação):

2) Informação com descrição de função dos dispositivos de campo, sistema lógico adotado e dos elementos de controle dedicados à segurança de combustão da caldeira (esta documentação faz parte do sistema Instrumentado de Segurança da caldeira):

3) Informações com descrição dos sistemas de assistência ao operador que evite erros durante início de operação, na parada e durante a operação da caldeira (esta documentação faz parte do sistema Instrumentado de Segurança da caldeira):

4) Identificação do responsável técnico (incluir nº registro no Conselho Regional e nº da anotação de responsabilidade técnica - ART):

5) Período de instalação do SGC e data em que entrou efetivamente em operação:

6) Identificação dos trabalhadores treinados na operação da caldeira com SGC:

Data e Local:

Nome completo do empregador ou preposto responsável pelas informações: